

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº002/2018**

DECRETO Nº 002/2018 - DISPÕE SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA  
GRANDE/RN

Declara Situação de Emergência Município de Pedra Grande/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme IN/MI 02/2016. Seca – 1.4.1.2.0.

**DECRETO Nº002/2018**

O Senhor VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR, Prefeito do Município de Pedra Grande, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

Que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água nos principais reservatórios do município como cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável;

Que em decorrência da estiagem toda zona rural do município está afetada com falta de água para produção agropecuária como também para consumo humano e animal;

Que o decreto Nº 27.764, de 16 de março de 2018, do governo do estado que mediante outros fatores levou em consideração o parecer Técnico nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada Situação de Emergência município de Pedra Grande/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme IN/MI 02/2016. Seca – 1.4.1.2.0.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo sua vigência se estender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, Em 03 de Setembro de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:4D0E6E5A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2018. Edição 1846  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>